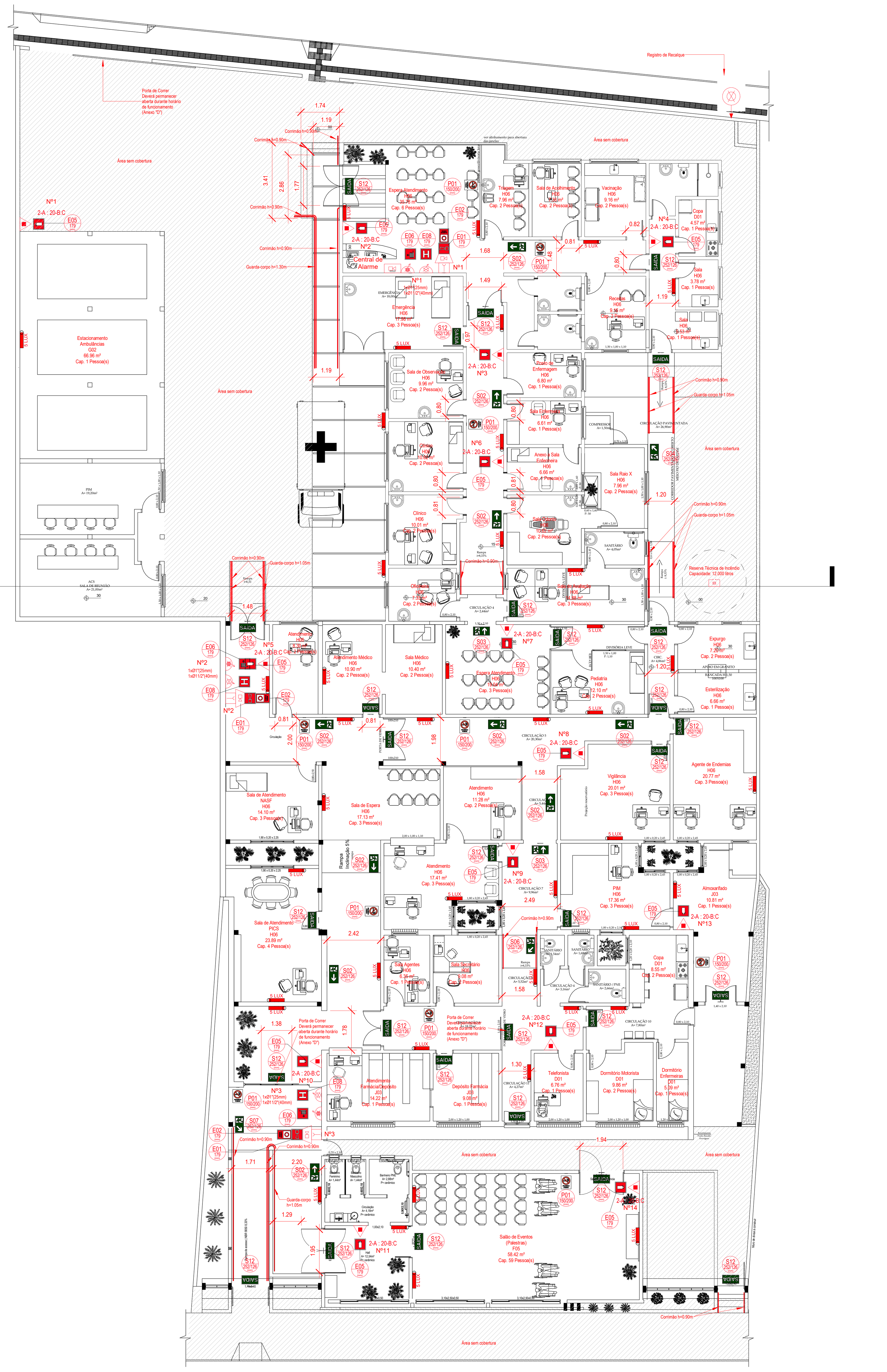

1 Térreo
1 : 100

LEVANTAMENTO - AMBIENTES

Normativa Utilizada	Resolução Técnica nº 11 - Parte 01 do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul							
Nome do Ambiente	CMAR Forro	CMAR Paredes	CMAR Pisos	Código cf. Decreto nº 51.803	Nº de Pessoas cf. RT Nº11 por m²	Nº de Pessoas Calculado	Área	Total de Ambientes
Pediatria	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	12.10 m²	1
Espera Atendimento	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	3	19.04 m²	1
Sala Médico	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	10.40 m²	1
Atendimento Médico	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	10.90 m²	1
Atendimento	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	8.30 m²	1
Sala de Atendimento NASF	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	3	14.10 m²	1
Sala de Espera	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	3	17.13 m²	1
Atendimento	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	3	17.41 m²	1
Sala Agentes	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	1	6.35 m²	1
Sala Secretário	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	9.08 m²	1
Copa	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	D01	7	2	8.55 m²	1
Telefonista	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	D01	7	1	6.76 m²	1
Dormitório Motorista	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	D01	7	2	9.86 m²	1
Dormitório Enfermeiras	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	D01	7	1	5.09 m²	1
Depósito Farmácia	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	J03	30	1	9.08 m²	1
Atendimento Farmácia/Depósito	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	J03	30	1	14.22 m²	1
Salão de Eventos (Palestras)	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	F05	1	59	58.42 m²	1
Clínico	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	10.01 m²	1
Oficineira	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	7.33 m²	1
Sala de Avaliação	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	3	14.88 m²	1
Sala Odonto	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	10.62 m²	1
Sala Raio X	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	7.96 m²	1
Anexo a Sala Enfermeira	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	1	6.66 m²	1
Sala Enfermeira	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	1	6.61 m²	1
Posto de Enfermagem	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	1	6.80 m²	1
Sala de Observação	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	9.96 m²	1
Clínico	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	10.62 m²	1
Receitas	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	9.16 m²	1
Emergência	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	3	17.98 m²	1
Espera Atendimento	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	6	35.78 m²	1
Triagem	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	7.96 m²	1
Sala de Acolhimento	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	7.36 m²	1
Vacinação	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	9.16 m²	1
Copa	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	D01	7	1	4.57 m²	1
Sala	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	1	3.78 m²	1
Sala	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	1	5.53 m²	1
Vigilância	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	3	20.01 m²	1
Agente de Endemias	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	3	20.77 m²	1
PIM	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	3	17.36 m²	1
Almoxarifado	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	J03	30	1	10.81 m²	1
Sala de Atendimento PICS	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	4	23.89 m²	1
Estacionamento Ambulâncias	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	G02	0	1	66.96 m²	1
Esterilização	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	1	6.66 m²	1
Expurgo	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	7.20 m²	1
Atendimento	CLASSE I E II-A	CLASSE I E II--A	CLASSE I E II-A	H06	7	2	11.28 m²	1
Total geral						148	614.46 m²	45

SÍMBOLOGIA - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

Normativa utilizada		Resolução Técnica nº 12 do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul		
Quantidade	Código	Dimensões	Forma e Cor	Descrição
10	S02	252/126		Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência
2	S03	252/126		Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso
1	S04	252/126		Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente no sentido da placa
1	S06	252/126		Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente no sentido da placa
1	S07	252/126		Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente no sentido da placa
29	S12	252/126	SAÍDA	Saída de emergência: Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma

SÍMBOLOGIA NO PROJETO

Normativa utilizada		Resolução Técnica nº 08 do Corpo de Bombeiros
Quantidade	Simbolo	Descrição
3		Acionador manual do sistema de detecção e alarme
1		Central de alarme
14		Extintor portátil - Carga de pó ABC
42	5 LUX	Ponto de iluminação de emergência de 5 lux
3		Sistema de alarme - Avisador sonoro tipo sirene
3		Sistema de hidrantes - Mangotinho

TABELA GERAL DE SÍMBOLOS

3 LUX	Ponto de iluminação de emergência de 3 lux	5 LUX	Ponto de iluminação de emergência de 5 lux
	Extintor portatil - Carga d' água		Extintor portatil - Carga de pó BC
	Extintor portatil - Carga de dióxido de carbono		Extintor portatil - Carga de pó ABC
	Avisador sonoro tipo sirene		Acionador manual do sistema de detecção e alarme
	Barra antipânico		Bloco de iluminação (Farolete)
	Central predial de glp ou gás natural		Central de detecção e alarme
	Hidrantes simples		Hidrantes simples
	Hidrantes duplo		Registro de recalque sem válvula de retenção
	Bomba de incêndio		Reserva de incêndio
	Detector de fumaça linear		Acionador de bomba de incêndio (botoeira tipo liga)
	Detector de fumaça linear entre forro		Detector de fumaça pontual
	Ponto (bico de sprinkler)		Detector de fumaça pontual entre forro

Simbologia PPCI
1 : 50

INFORMATIVO MEDIDAS DE SEGURANÇA

LEGISLAÇÃO	
Norma adotada para definição de medidas	Decreto nº 51.803/2014
Tabela	TABELA 6J.2
Situação da edificação	Nova
MEDIDAS DE SEGURANÇA	
Acesso de Viaturas na Edificação	Instrução Técnica nº 06 do CBMSP
Segurança Estrutural em Incêndio	Instrução Técnica nº 08 do CBMSP
Compartimentação Horizontal	Instrução Técnica nº 09 do CBMSP e Portaria nº 12 do CBMSP
Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	Instrução Técnica nº 10 do CBMSP
Saídas de Emergência	Resolução Técnica nº 11 - Parte 01 do CBMRS
Brigada de Incêndio	Resolução Técnica nº 15 do CBMRS
Iluminação de Emergência	ABNT NBR 10898
Alarme de Incêndio	ABNT NBR 17240 e NBR ISO 7240
Sinalização de Emergência	Resolução Técnica nº 12 do CBMRS
Extintores de incêndio	Resolução Técnica nº 14 do CBMRS
Hidrantes e Mangotinhos	ABNT NBR 13714

CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO E CARGA INCÊNDIO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO/EXEMPLO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/M²
H/G/D/F	Saúde/Estacionamento/ Administrativo/Auditório	H06/G02/ D01/F05	Unidade Básica de Saúde	300/200/700/600

DISTÂNCIA MÁXIMA Á PERCORRER PARA AS OCUPAÇÕES

GRUPO/DIVISÃO	Nº de Saídas	Pavimentos	Distância em Metros
Unidade Básica de Saúde H06	Mais de uma	Piso de descarga	50,00m
Estacionamento G02	Mais de uma	Piso de descarga	50,00m
Administrativo D01	Mais de uma	Piso de descarga	50,00m
Auditório F05	Mais de uma	Piso de descarga	30,00m

DISTÂNCIA MÁXIMA Á PERCORRER PARA AS UNIDADES EXTINTORAS

TIPO DE EXTINTOR/CAPACIDADE EXTINTORA	Classe de Risco	Distância em Metros
Água Pressurizada - AP 2A	Baixo/Médio	15,00m
Pó Químico Seco - PQS 20BC	Baixo/Médio	15,00m
Pó Químico Seco - PQS 2A20BC	Baixo/Médio	15,00m

DISTÂNCIA MÁXIMA Á PERCORRER PARA BOTOEIRAS DE ALARME

A distância máxima a ser percorrida para botoeiras do sistema de alarme de incêndio é de 30,00m conforme preconiza a NBR 17240 da ABNT

DISTÂNCIA MÁXIMA Á PERCORRER PARA BOTOEIRAS DE ALARME

A distância máxima a ser percorrida para o sistema de hidrantes e mangotinho é de 30,00m conforme preconiza a NBR 13714 da ABNT

Informativo de Medidas de Segurança
1 : 20

APROVAÇÕES

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

PPCI

ENDEREÇO: Rua 28 de Dezembro, nº 432, Bairro Centro - TABAÍ/RS - CEP: 95.863-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

Contratante

PREF. MUNICIPAL DE TABAÍ
CPF/CNPJ: 01.615.515/0001-69

Responsável

Engº Civil Guilherme Saraiva
C.P.F.: 013.438.190-40
CREA: RS nº 251.273

4D ENGENHARIA

CONTEÚDO: Planta Baixa com Prevenção

ÁREA EXISTENTE	1120.29 m²
ÁREA À DEMOLIR	
ÁREA À CONSTRUIR	1191.45 m²
ÁREA FINAL CONSTRUIDA	1191.45 m²
ÁREA DO TERRENO	

OBSERVAÇÕES:
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA QUANDO AO DIREITO DE PROPRIEDADE.
ESTE PROJETO É UMA OBRA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE SEU (S) AUTOR(ES) . ALTERAÇÕES SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO RESULTARÃO EM INFRAÇÃO PREVISTA NA LEI NÚMERO 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

FOLHA: 02/05

ETAPA:	PROJETISTA:	ESCALA:	DATA:
R00	Engº Civil Guilherme Saraiva	Como indicado	10/2023